



DECRETO Nº 058/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira) foi declarado ponto facultativo em razão da celebração de Corpus Christi;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais;

CONSIDERANDO que a medida não acarretará prejuízo à prestação dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **Ponto Facultativo** no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Canabrava do Norte – MT, no dia **05 de junho de 2026 (sexta-feira)**.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e indispensáveis à população, especialmente os relacionados à saúde, limpeza pública, coleta de lixo, vigilância, transporte de pacientes e demais serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º. O Departamento de Tributos funcionará normalmente no dia **05 de junho de 2026 (sexta-feira)**, com atendimento ao público das **07h30 às 11h30** e das **13h30 às 17h30**.

Art. 4º. Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes de órgãos e entidades a adoção das medidas necessárias para assegurar a manutenção dos serviços essenciais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NEULSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal



<p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balço Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 3746520000120
	Exercício: 2025
Período de referência: Período único (anual)	

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2025
4.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS e RPPS/SPSM	
4.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS e RPPS/SPSM - Intra OFSS	
4.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS e RPPS/SPSM - Inter OFSS - União	
4.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS e RPPS/SPSM - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS e RPPS/SPSM - Inter OFSS - Município	
4.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios	
4.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União	
4.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município	
4.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações	
4.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Consolidação	
4.9.9.3.2.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Intra OFSS	
4.9.9.3.3.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Inter OFSS - União	
4.9.9.3.4.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.3.5.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Inter OFSS - Município	
4.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos	
4.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Consolidação	
4.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Intra OFSS	
4.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - União	
4.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Município	
4.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	
4.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Consolidação	
4.9.9.5.2.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Intra OFSS	
4.9.9.5.3.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Inter OFSS - União	
4.9.9.5.4.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.5.5.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Inter OFSS - Município	
4.9.9.6.0.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	44.650,00
4.9.9.6.1.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Consolidação	44.650,00
4.9.9.6.2.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Intra OFSS	
4.9.9.6.3.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Inter OFSS - União	
4.9.9.6.4.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.6.5.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Inter OFSS - Município	
4.9.9.8.0.00.00 - Créditos para Amortização de Déficit Atuarial - Fundo em Capitalização	
4.9.9.8.2.00.00 - Créditos para Amortização de Déficit Atuarial - Fundo em Capitalização - Intra OFSS	
4.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	329,189,95
4.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	329,189,95
4.9.9.9.2.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Intra OFSS	
4.9.9.9.3.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - União	
4.9.9.9.4.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.9.5.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - Município	
Resultado Patrimonial do Período	-
Resultado Patrimonial do Período	-
Resultado Patrimonial do Período	6,543,746,80

DCA-Anexo I-HI | Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período

Notas Explicativas Variações Patrimoniais	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas Variações Patrimoniais	-
Notas Explicativas	

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 058/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026, E DÁ OU-

TRAS PROVIDÊNCIAS."

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira)

foi declarado ponto facultativo em razão da celebração de Corpus Christi;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais;

CONSIDERANDO que a medida não acarretará prejuízo à prestação dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **Ponto Facultativo** no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Canabrava do Norte - MT, no dia **05 de junho de 2026 (sexta-feira)**.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e indispensáveis à população, especialmente os relacionados à saúde, limpeza pública, coleta de lixo, vigilância, transporte de pacientes e demais serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º. O Departamento de Tributos funcionará normalmente no dia **05 de junho de 2026 (sexta-feira)**, com atendimento ao público das **07h30 às 11h30** e das **13h30 às 17h30**.

Art. 4º. Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes de órgãos e entidades a adoção das medidas necessárias para assegurar a manutenção dos serviços essenciais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 012/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL. Contratada: FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.385.840/0001-21. Nova vigência: 04/06/2026 a 04/06/2027.

Canabrava do Norte/MT, 02 de junho de 2026.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação

TRIBUTOS
EDITAL N. 05/2026 - GERAFIT, RELAÇÃO DE ARRECAÇÃO MENSAL

JOSIDELMA DE SOUZA RAMOS QUEIROZ, Gerente de Arrecadação, Fiscalização e Inspeção Tributária - **GERAFIT**, no uso das suas atribuições legais, torna pública os montantes dos tributos arrecadados e dos recursos recebidos de origem tributária ingressados até o último dia do mês de **MAIO 2026**, nos termos artigo 83º, XIX, da Lei Orgânica Municipal, artigo 162º, da CF/88 e artigo 1º, I, §1º da Lei Nº 9.755/98, conforme anexo.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de Junho de 2026.

JOSIDELMA S. R. QUEIROZ

Gerente de Arrecadação, Fiscalização

e Inspeção Tributária - **GERAFIT**

Matrícula Nº 2386



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 537e4d09-fcaf-413a-99af-2d21a039e04c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 537e4d09-fcaf-413a-99af-2d21a039e04c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.